



GOVERNO DO ESTADO DO
ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu art. 23, inc. VI, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o Meio Ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.330, de 23 de setembro de 1999, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o Sistema Municipal de Meio Ambiente e alterando as competências da SEMEIA e do CONDEMA, e ainda a Lei n.º 1.459, de 16 de janeiro de 2002, que disciplina o Poder de Polícia Ambiental em nível Municipal,

I - O ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ nº 63.606.479/0001-24, sediado na Av. Brasil, nº 297, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF/MF n.º 183.138.502 -30,

Rua Rui Barbosa, 130 - Centro - Rio Branco - Acre - Brasil CEP: 69.900-120
Fone: (66) 3224-5407 Fax: (66) 3224-5694
E-mail: imac@ac.gov.br / Home page: www.sema.ac.gov.br

junho/2009



ESTADO DO ACRE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC E DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - O ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ nº 63.606.479/0001-24, sediado na Av. Brasil, nº 297, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **TIÃO VIANA**, CPF/MF nº 091.373.942-15, RG nº 73.569 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-AC, por intermédio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)**, Autarquia Pública Estadual, criada pela Lei nº 851, de 23 de outubro de 1986, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 135, Rio Branco, AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.097/0001-76, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Decreto nº 067, de 1º de janeiro de 2011, portador do CPF/MF nº 339.675.982-68 e RG nº 171.574 SSP/AC, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco-AC e da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856 - Centro, Rio Branco-AC, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **CARLOS EDEGARD DE DEUS**, brasileiro, casado, nomeado através do Decreto nº 016, de 1º de janeiro de 2011, portador do CPF/MF nº 974.168.438-04 e RG nº 6.473.400-6 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco-AC;

II - O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0001-22, sediada na Rua Cel. Alexandrino, nº 301, Bosque, Rio Branco-AC, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 028.209.352-49, RG nº 44.253 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-AC, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMEIA)**, pessoa jurídica de Direito Público, criada através da Lei nº 1.551, de 8 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, sediada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n - Horto Florestal - Bairro Vila Ivonete, representada, neste ato pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, **SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE**, brasileira, nomeada através do Decreto nº 1.709, de 10 de setembro de 2010, CPF/MF sob o nº 307.896.052-87, RG nº 166.847 SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Branco - Acre, no intuito de conjugarem esforços para estabelecer as condições técnicas, estruturais e operacionais para a descentralização do Licenciamento e Fiscalização Ambiental de atividades de impacto local, bem como o Fortalecimento da Gestão Ambiental para o Município de Rio Branco, **RESOLVEM** firmar o Termo de Cooperação Técnica:

Handwritten initials: RB +

Handwritten signature

